

PORTARIA Nº 1059/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 36130/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público JARDEL MENDONÇA SANTANA MARQUEZ a averbação do tempo de serviço público, para fins de antiguidade, referente ao período de 12/02/2008 a 02/12/2012, totalizando 1.753 (mil, setecentos e cinquenta e três) dias, correspondente a 04 (quatro) anos e 293 (duzentos e noventa e três) dias, em razão do serviço público prestado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(\*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.749.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7fc03cc7

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)